

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 150/2026 - GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

*DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO
DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião Extraordinária do dia 21 de agosto de 2026, às 10h00min, contendo na Pautas: I – Esclarecimentos acerca do DECRETO Nº 054 de 30 de julho de 2026, que regulamenta a comprovação de vida dos segurados e beneficiários integrantes do RPPS; II - Análise e Aprovação da minuta de Portaria que dispõe sobre os procedimentos de busca ativa para fins de comprovação de Prova de Vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao IPMB. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e descrito na planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R\$ 567,35
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R\$ 567,35
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R\$ 567,35
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R\$ 567,35
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R\$ 567,35
JEBSON PINTO PEREIRA (SUPLENTE)	R\$ 567,35
TOTAL	R\$ 3.404,10

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 21 de agosto de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C892AC48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/09/2026. Edição 4087

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>